



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 017/2015 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 017/2015 de autoria do Senhor Prefeito.

Oriento que seja acrescentado no Art.1º :“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), aprovado pela Lei nº 4024 de 22 de dezembro de 2014, **para o exercício programa 2015**, destinado a manutenção do programa Regional da Escola da Beleza, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0045.2002.0000 – Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.36.00 – 02.100.017 – Outros Serviços de Terceiros – PFR\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 – 02.100.017 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 27.000,00

Após a alteração ao Projeto de Lei nº 017/2015 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder o crédito adicional modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.015.

Ibitinga, 23 de fevereiro de 2.015



Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

